



EDITAL 01/2023

Processo Seletivo Turma 2024

O Curso de Especialização em Prática Jurídica Social – Residência Jurídica, da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, torna público o Processo Seletivo da Turma de 2024, com a oferta de 18 (dezoito) vagas, turno integral, para bacharéis em Direito, aprovados no Exame de Ordem, com inscrição ativa na OAB/RS.

I – DO CURSO

Art. 1º O Curso terá duração de 24 meses e outorgará o certificado de Especialista em Prática Jurídica Social – Residência Jurídica.

Art. 2º O Curso é ofertado para bacharéis em Direito, com inscrição ativa na OAB/RS, que possuam interesse em uma formação de prática advocatícia em regime de serviço público voluntário junto ao Escritório Modelo de Assessoria Jurídica (EMAJ) que o capacite a refletir sobre seu contexto de atuação prática, possibilitando novas percepções sobre os conflitos e suas interações sociais, bem como ressignificando seus conceitos de direito, justiça social e cidadania.

Art. 3º O Curso é desenvolvido em turno integral, sendo 360 (trezentos e sessenta) horas em disciplinas teóricas, ofertadas preferencialmente no período noturno, e, no período diurno, as Atividades Complementares do currículo, ao longo de 90 semanas contínuas, suspensas pelas férias forenses. Abrangendo, assim, 20 horas semanais em regime de serviço público voluntário de advocacia e orientação jurídica, incluindo um plantão junto ao EMAJ, para atendimento ao público (10 horas semanais) e disponibilidade para atuação em audiências em horários esporádicos e indeterminados ao longo de toda a semana (10 horas semanais).

Parágrafo único. O plantão junto ao EMAJ, localizado na Rua Luiz Lorea, 261, Centro – Rio Grande - ocorrerá, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, em dia da semana a ser definido nos termos do art. 9º, §2º, sob orientação de um professor.

II. DAS VAGAS

Art. 4º Serão oferecidas 18 (dezoito) vagas para a Turma de 2024, das quais 5 (cinco) serão



reservadas, com base nas Resoluções nº 20/2013 e 04/2019 do Conselho Universitário da FURG, que criou o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG), e na Instrução Normativa Propesp/Furg Nº 6, de 27 de outubro de 2022, nos seguintes termos:

I - uma (01) vaga será reservada a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), nos termos da Portaria Normativa MEC n. 13/2016;

II - uma (01) vaga será reservada a candidatos autodeclarados indígenas;

III - uma (01) vaga será reservada a candidatos autodeclarados quilombolas;

IV - uma (01) vaga será reservada a pessoas com deficiência.

V- uma (01) vaga para pessoa transgênero.

§1º Além dos documentos previstos no art. 6º, os candidatos aptos a concorrer às vagas reservadas deverão apresentar, no momento da inscrição, um dos seguintes documentos específicos:

I - autodeclaração dos estudantes negros (pretos e pardos), que será confirmada pela Comissão de Seleção;

II - declaração de liderança indígena ou Certidão Administrativa de Nascimento expedida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);

III - declaração de membro da comunidade quilombola, devidamente assinada pelo presidente da Associação do Quilombo a que pertença;

IV - documentação comprobatória da deficiência acompanhada de laudo biopsicossocial.

V – autodeclaração no caso de pessoa transgênero, acompanhada de documento que conste o nome social.

§2º A Comissão de Seleção nomeará a sua Comissão de Heteroidentificação e convocará os candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e de identidade transgênero, para a sessão de confirmação da autodeclaração.

§3º Em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á nessa modalidade.

§4º Não havendo candidatos aprovados no processo seletivo para ocupar as vagas reservadas, estas serão acrescidas à ampla concorrência.

III. DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Plataforma Sipsog: <http://www.sipsog.furg.br>, no período 15 de dezembro de 2023 a 02 de fevereiro de 2024.

Art. 6º No momento da inscrição *online*, os candidatos deverão anexar os seguintes documentos em formato digital (.pdf):



I - Cópia do Diploma de Bacharel em Direito ou do Certificado de Conclusão de Curso de Bacharel em Direito, ou Declaração de que apresentará o seu Diploma na data matrícula, sob pena de perda da vaga;

II - Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - Documento específico correspondente à reserva de vaga, conforme art. 4º, §1º, deste Edital;

IV - Plano de Trabalho, com até 5 (cinco) páginas, contendo os itens do Anexo I, especialmente;

a) Breve relato da trajetória acadêmica e profissional do candidato, abrangendo experiências atuais e pretéritas em ensino, pesquisa, extensão e atividades profissionais;

b) Compromisso de atuar em regime de serviço público voluntário no EMAJ, indicando preferência por, ao menos, uma das seguintes **áreas de atuação**: **Terça**: Direito das Famílias, Direito das Sucessões, Direitos Humanos, Processo Coletivo, conflitos urbanos e ambientais, Direito da Seguridade Social; **Quarta**: Direito das Famílias, Direito das Sucessões, Direito do Consumidor, Violência Doméstica e Familiar contra a mulher, Direitos Humanos, Direito Penal; **Quinta**: Direito das Famílias, Direito das Sucessões, Métodos Autocompositivos de Resolução de Conflitos, Violência Doméstica e Familiar contra a mulher, Direitos Humanos, outras áreas do direito; **Sexta**: Direito das Famílias, Violência Doméstica e Familiar contra a mulher, Direito das Sucessões, Direito Civil, Direito do Consumidor, Processos Coletivos, Direitos Humanos, conflitos urbanos e ambientais.

V - Pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ou Declaração de Vulnerabilidade Financeira devidamente assinada pelo candidato, se for o caso. O pagamento será mediante PIX para a FAURG, via **PIX** na seguinte **chave aleatória**: **0dae63a5-390d-42cd-b5ff-fda80e297e66**. Cuidar para se costar o nome da **FAURG**, com **CNPJ n. 03.483.912/0001-50**. O comprovante do PIX pode ser anexado na inscrição ou ser enviado, até o **dia 02 de fevereiro de 2024**, para o email residenciajuridica@furg.br.

§1º As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção em **06 de fevereiro de 2024** e divulgadas na Plataforma Sipsog/FURG.

§2º No momento da matrícula, além dos documentos acima referidos, os candidatos selecionados deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento; e

II - Cópia da Carteira da OAB/RS ou do Certificado de Aprovação no Exame de Ordem; e

III - Comprovante de Residência.

IV. DO PROCESSO SELETIVO



Art. 7º O processo seletivo será realizado integralmente de modo virtual, por meio das plataformas indicadas pela Comissão de Seleção, que será composta pelos professores Efendy Emiliano Maldonado Bravo, Fernando Amaral e Elisa Celmer, sob a presidência do primeiro, tendo como suplente o professor José Ricardo Caetano Costa.

Art. 8º O processo seletivo terá duas etapas:

I - Análise da Proposta de Trabalho, conforme Anexo I, de caráter eliminatório e classificatório, na qual será avaliado:

- a) coerência entre a trajetória acadêmica e profissional do candidato e sua Proposta de Trabalho;
- b) exequibilidade da Proposta de Trabalho;
- c) adequação e factibilidade da Proposta de Trabalho e sua identidade com o foco do curso e as áreas de atuação previstas no art. 6º, IV, b, do presente edital.

II - Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, na qual serão avaliados:

- a) o conhecimento e as experiências dos candidatos relacionados ao plano de trabalho apresentado, capacidade argumentativa, habilidade de trabalho em equipe, motivação ao estudo e disponibilidade de tempo para a realização do Curso.

§ 1º A etapa de entrevista consistirá na exposição oral de até 10 (dez) minutos pelo candidato, seguida da arguição pela Comissão de Seleção.

§ 2º Nas etapas de Análise da Proposta de Trabalho e de Entrevista, cada examinador atribuirá nota de zero a dez, sem casas decimais, sendo a nota do candidato resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

§ 3º Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 6,0 (seis) na etapa de Análise da Proposta de Trabalho ou na etapa de Entrevista.

§ 9º Ao final do processo seletivo, havendo empate, será considerado o menor número de inscrição válida no certame para fins de classificação.

Art. 9º A partir da homologação das inscrições, o processo seletivo respeitará o seguinte calendário:

I - Análise da Proposta de Trabalho: **De 07 a 12 de fevereiro de 2024;**

II - Publicação do Resultado da Análise das Propostas de Trabalho: **Até 12 de fevereiro;**

III – Entrevista virtual: **De 20 de fevereiro a 23 de março, a partir das 9h**, em data e horário ser divulgado pela comissão de seleção;

IV - Publicação do Resultado da Entrevista: **até 24 de fevereiro;**

VII - Publicação do Resultado Geral do certame: **até 27 de fevereiro;**

VIII - Realização das Matrículas dos candidatos aprovados e classificados: **04 de março até às 16 horas**, pelo e-mail residenciajuridica@furg.br, sendo considerados desistentes e desclassificados do



certame os candidatos que não solicitarem sua matrícula e/ou que apresentarem documentos insuficientes para realizá-la;

IX – Convocação para matrícula dos candidatos suplentes, observadas a ordem de classificação e as vagas disponíveis: **05 de março**;

X - Realização das Matrículas dos Candidatos suplentes: **06 de março**, pelo e-mail residenciajuridica@furg.br, sendo considerados desistentes e desclassificados do certame os candidatos que não solicitarem sua matrícula e/ou que apresentarem documentos insuficientes para realizá-la, preservada a possibilidade de matrícula aos subsequentemente classificados.

XI - realização do Seminário de Integração e definição dos dias de plantão: **07 de março**, às 18 horas por meio de reunião virtual, em plataforma a ser informada aos ingressantes.

§1º A divulgação dos resultados e publicações oficiais será realizada na Plataforma Siposg/FURG.

§2º A definição dos dias de plantão será realizada no Seminário de Integração, na data mencionada no inciso XI, e observará a área de atuação indicada pelo candidato, a disponibilidade de orientação dos professores e o interesse dos candidatos, de forma a permitir a melhor organização do EMAJ e a execução das Propostas de Trabalho. Na impossibilidade de definição consensual, será realizado sorteio.

V. DOS RECURSOS

Art. 10. De quaisquer etapas do processo seletivo caberá recurso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da publicação, a ser encaminhado por meio do campo próprio na Plataforma Siposg/FURG.

Art. 11. A Comissão de Seleção manifestar-se-á, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre o recurso, reconsiderando sua decisão ou mantendo-a; neste caso, encaminhará o recurso à apreciação da Câmara do Curso de Especialização em Prática Jurídica Social – Residência Jurídica, em reunião extraordinária, se necessária, que terá, por sua vez, o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para publicar sua decisão na Plataforma Siposg/FURG.

VI. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica a aceitação das normas e instruções contidas neste edital, bem como daquelas constantes na Deliberação 15/2017 do COEPEA e na Deliberação CONFADIR 03/2017. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.



Rio Grande, 25 de novembro de 2023.

Prof. Dr. José Ricardo Caetano Costa.
Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*
Especialização em Prática Jurídica Social – Residência Jurídica

RESUMO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
Inscrições	de 15 de dezembro de 2023 a 2 de fevereiro de 2024
Homologação das inscrições	Até 06 de fevereiro de 2024
Etapa 1 – Análise da Proposta de Trabalho	07 de fevereiro de 2024
Divulgação das notas – Etapa 1	Até 12 de fevereiro
Etapa 2 – Entrevista	De 20 a 23 de fevereiro
Divulgação das notas – Etapa 2	Até 24 de fevereiro
Divulgação do resultado geral:	Até 27 de fevereiro
Realização das matrículas:	Até às 16 horas do dia 04 de março
Convocação de suplentes (se for o caso):	05 de março
Matrícula suplementar (suplentes):	06 de março
Seminário de Integração:	07 de março às 18 horas



ANEXO I

EDITAL 01/2023 - Processo Seletivo Turma 2024 Curso de Especialização em Prática Jurídica Social – Residência Jurídica

Candidato/a:

PLANO DE TRABALHO

1. Introdução:

- 1.1 Breve relato da trajetória acadêmica e profissional, abrangendo experiências atuais e pretéritas em ensino, pesquisa, extensão e atividades profissionais;
- 1.2 Motivação para realizar a seleção do Curso de Especialização em Prática Jurídica Social;

2. Planejamento do trabalho profissional:

- 2.1. Indicar disponibilidade de tempo para dedicação às atividades da Residência Jurídica;
- 2.2. Apontar experiência/afinidade com área específica do Direito (conforme alínea *b*, IV do art. 6º) e/ou com gestão de documentos e equipe;
- 2.3 Com base no item 2.2, propor ao menos uma atividade inovadora a ser implantada ou aprimorada, juntamente com a equipe do EMAJ, no campo prático.
 - a) Ação proposta:
 - b) Resultados esperados:

3. Referências: Listar as referências, se houver